



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 116

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		26
Atos do Poder Executivo	1		26
Vice-Governadoria		13	26
Casa Militar		13	
Casa Civil.....	6	13	27
Secretaria de Estado de Governo		15	27
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		15	
Secretaria de Estado de Agricultura, e			
Desenvolvimento Rural	8	16	
Secretaria de Estado de Cultura		17	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Social e Transferência de Renda		17	28
Secretaria de Estado de Educação.....	8	17	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8		28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			28
Secretaria de Estado de Obras.....	8	18	29
Secretaria de Estado de Saúde		18	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública		21	31
Secretaria de Estado de Transportes	8		32
Secretaria de Estado de Turismo.....			33
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Desenvolvimento Urbano	10	22	33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
e dos Recursos Hídricos.....	11	22	34
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	12	22	34
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	12	23	
Secretaria de Estado de Esporte.....	12	23	
Secretaria de Estado de Ciência,			
Tecnologia e Inovação		24	35
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Humanos e Cidadania		24	35
Secretaria de Estado da Criança.....	12	24	35
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios		25	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			35
Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial..		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	36
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		25	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 04 de junho de 2013.

PROCESSO: 001-000.478/2013; INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LISBOA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, período 2011 a 2012. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LISBOA, valor R\$ 20.033,25 (vinte mil trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO: 001-000.556/2013; INTERESSADO: MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS ALBUQUERQUE; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono per-

manência, exercício 2012. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS ALBUQUERQUE, valor R\$ 9.575,68 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO: 001-000.633/2013; INTERESSADO: SÉRGIO CÁCERES LOPES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de adicional de qualificação, período 2010 a 2012. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SÉRGIO CÁCERES LOPES, valor R\$ 2.919,23 (dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

JOAN GOES MARTINS FILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.422, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.718.534,00 (quatorze milhões, setecentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “b”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 3º do Decreto nº 34.318, de 25 de abril de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 14.718.534,00 (quatorze milhões, setecentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal – DFTRANS fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Governador

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1112.07.01	100	14.718.534		14.718.534
2013AC00203					TOTAL	14.718.534

ANEXO		II		DESPESA			R\$ 1,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 004326	2510	APOIO A EVENTOS- FESTA DO MORANGO						
		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						2.578.534
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	100	500.000	
20.451.6201.3100		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO						500.000
Ref. 002356	0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--GAMA						
			2	44.90.51	4	100	61.000	
20.451.6201.3100		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO						61.000
Ref. 002357	0002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--SÃO SEBASTIÃO						
			14	44.90.51	4	100	25.000	
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						25.000
Ref. 000374	0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	4	100	31.075	
20.606.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						31.075
Ref. 002354	9557	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS/AGRÍCOLAS- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	4	100	589.475	
			99	44.90.52	4	100	371.984	
20.606.6201.4119		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						961.459

Ref. 004805	2900	(***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO- INFRAESTRUTURA RURAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.000.000	1.000.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.940.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793	0041	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.50.41	0	100	390.000	1.290.000
			99	33.90.39	0	100	900.000	
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						1.000.000
Ref. 005901	5283	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE ÓPERA- PLANO PILOTO						
			1	33.50.41	0	100	300.000	
			1	33.90.39	0	100	700.000	
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS						650.000
Ref. 006339	5846	APOIO A EVENTOS-APOIO AO "II FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA (BIFF)"-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	650.000	4.000.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						
15.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						3.440.000
Ref. 000950	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO						
			1	33.90.14	0	100	100.000	
			1	33.90.30	0	100	712.000	
			1	33.90.33	0	100	400.000	
			1	33.90.36	0	100	753.000	
			1	33.90.39	0	100	1.391.000	
			1	33.90.47	0	100	84.000	
15.126.6004.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

Ref. 005179	2545	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDHAB- PLANO PILOTO							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	60.000		60.000
15.126.6004.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 005159	0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	500.000		500.000
28209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							4.000.000
04.123.6218.5035		RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS							
Ref. 001899	0001	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS-							

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
CODHAB- PLANO PILOTO								
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	1	33.90.39	0	100	500.000	500.000		
16.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001803	9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO						
		ÓRGÃO MANTIDO (UNIDADE) 1	1	33.90.34	0	100	2.500.000	
			1	33.90.39	0	100	1.000.000	
						3.500.000		
2013AC00203					TOTAL	14.718.534		

DECRETO Nº 34.423, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.593.286,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamen- tárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.005.328/2012, 360.000.272/2013, 070.000.697/2013, 150.001.322/2013, 110.000.262/2013, 110.000.268/2013, 053.001.021/2013, 220.000.507/2013 e 193.000.220/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 8.593.286,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Termo de Compromisso PAR nº 4858/2012 – FNDE/MEC – SE/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		2471.02.00	132	5.324.111		5.324.111
2013AC00199					TOTAL	5.324.111

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				53.600		
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928	7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO						
			1	31.90.96	0	100	53.600	53.600
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				330.000		
15.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001732	6960	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	44.90.51	0	100	330.000	330.000
210901/21901	14901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL				30.000		
20.605.6201.9089		GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000247	0001	GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-- DISTRITO FEDERAL						
		PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	45.90.66	0	320	30.000	30.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL				193.900		
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005246	2812	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	193.900	193.900
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL				292.175		

04.122.6004.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000224	7003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0					
			10	33.90.08	0	100	80.000
			10	33.90.39	0	100	210.000
							290.000
15.451.6004.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002434	0019	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.51	0	100	2.175
							2.175

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220905/22905	24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM					8.000
06.122.6217.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 001382	0005	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-CBMDF-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	320	8.000
							8.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL					1.717.500
27.812.6206.4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386	0001	(**) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.50.39	0	100	1.717.500
							1.717.500
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP					644.000
19.571.6205.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611	3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1					
			99	33.90.18	0	432	464.000
			99	33.90.20	4	300	180.000
							644.000
2013AC00199 TOTAL							3.269.175

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.324.111
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 470						
			99	44.90.52	0	132	3.875.326	
								3.875.326
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	132	1.448.785	
								1.448.785
TOTAL								5.324.111
2013AC00199								

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					330.000
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001728	0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO					
			1	33.90.30	0	100	260.000
			1	33.90.39	0	100	70.000
							330.000
210901/21901	14901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL					30.000
20.605.6201.9089	GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000247	0001	GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-- DISTRITO FEDERAL					
		PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0					
			99	33.90.39	0	320	30.000
							30.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL					193.900
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793	0041	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL					
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
			99	33.50.41	0	100	146.900
			99	33.90.30	0	100	30.000
			99	33.90.92	0	100	17.000
							193.900
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL					292.175

04.122.6004.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 000216	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	10	31.90.13	0	100	210.000		
			10	31.90.16	0	100	80.000	290.000	
15.451.6004.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 002434	0019	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL							
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.175	2.175	
220905/22905	24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						8.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002887	6994	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CBMDF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	320	8.000
							8.000
320205/32205	32204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB					53.600
23.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 006171	5278	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	29	31.90.11	0	100	53.600
							53.600
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL					1.717.500
27.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000468	6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.14	0	100	30.000
			1	33.90.39	0	100	100.000
			1	44.90.52	0	100	10.000
							140.000
27.126.6206.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					

Ref. 005201	2571	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- SECRETARIA DE ESPORTE- DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	427.500		427.500
27.812.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 000423	0051	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- 44º CORRIDA DE REIS- PLANO PILOTO							
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	1.100.000		1.100.000
27.812.6206.4035		MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS							
Ref. 002386	0001	(***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	50.000		50.000
150201/15201	40201	FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP							644.000
19.571.6205.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO							

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611	3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL					
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	44.90.20	0	432	464.000	
		99	44.90.20	4	300	180.000	
							644.000
2013AC00199						TOTAL	3.269.175

DECRETO Nº 34.424, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.163.146,00 (treze milhões, cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 13.163.146,00 (treze milhões, cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior proveniente de recursos da fonte 340 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.163.146
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	10.092.610	10.092.610
12.362.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001403 0004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (LEI Nº 4.121/08) - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	256.621	256.621
12.365.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004806 9316 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	92.443	92.443
12.365.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004807 9317 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	20.319	20.319
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001409 9314 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	98.833	98.833
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004855 9318 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO -SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	2.602.320	2.602.320
2013AC00205	TOTAL					13.163.146

DECRETO Nº 34.425, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						3.000.000
19.572.6205.4210 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL						
Ref. 006275 0002 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	300	3.000.000	3.000.000
2013AC00201	TOTAL					3.000.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						3.000.000
19.572.6205.4210 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL						
Ref. 006275 0002 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	300	3.000.000	3.000.000
2013AC00201	TOTAL					3.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 873/2013

Processo: 111.001.208/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria Colegiada da TERRACAP, por meio da Decisão nº 873, de 05/06/2013, fundamentado nas disposições contidas no art. 52 da Lei 4.614/2011, nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e no Decreto no 32.845/2011, e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 7.413,22 (Sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, decorrente da cessão da servidora Léa Araujo Moura de Oliveira, ocorrendo à conta do PT 28.846.001.9050.7065 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, natureza econômica 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores – Subelemento 00, bem como Ordem de Pagamento Bancário. Brasília/DF, 06 de maio de 2013. Israel Brandão - Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças.

CASA CIVIL

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

A CHEFE DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 49, de 5 de setembro de 2012, publicada no DODF do dia 6 de setembro de 2012, e nos termos do art. 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2013, o prazo previsto na Portaria nº 15, de 10 de março de 2013, publicada no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, para dar continuidade às apurações constantes no Processo nº 363.000.027/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.
VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Anular a aprovação das plantas constantes às fls. 414 a 424, 428, 429, 433 a 449, do Processo 131.001.149/1995, em virtude do requerente não se enquadrar como equipamento público comunitário.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2002, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00025/2013 referente ao Processo 140.000.126/2012, do estabelecimento comercial denominado CENED – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, situado na Av. Transversal, quadra 21 conjunto M lote 23 loja 01 a pedido do interessado;
Art. 2º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00180/2007, referente ao Processo 140.000.513/2007, do estabelecimento comercial denominado DANIEL PEREIRA RAMOS, situado na Avenida Paranoá, conjunto 02, lote 28, sala 205, Paranoá, a pedido do interessado em razão da solicitação de nova Licença de Funcionamento;
Art. 3º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00169/2010 referente ao Processo 140.000.244/2010, do estabelecimento comercial denominado JC E VENTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, situado na Av. Paranoá conjunto 21 lote 02 loja 01 Paranoá, a pedido do interessado para nova Licença de Funcionamento;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CEZAR CASTRO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, nos termos da Circular nº 074/211 Coordenadoria das Cidades RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade, disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidos por esta Regional relativo ao mês de Maio de 2013. Expedição 20/05/2013, Habite-se 04/2013, processo 136.000.743/2002, Razão Social JOSÉ LUZIA DA SILVA, CPF 024.020.331-34, Área Total 276,00M², Endereço Bloco 1240, Casa 06, 2º Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante Expedição 20/05/2013, Habite-se 05/2013, processo 136.000.161/1998, Razão Social ENISA ALVES DE SOUSA, CPF 054.747.281-15, Área Total 191,763M², Endereço Bloco 900, Casa 04, 2º Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIAS DIAS CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, nos termos da Circular nº 074/2011 Coordenadoria das Cidades RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade, disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal a relação abaixo dos Alvarás de Construção emitidos por esta Regional relativo ao mês de Maio de 2013. Expedição 06/05/2013, Alvará 10/2013, processo 136.000.904/1994, Razão Social LOURIVAL JOAQUIM ANTUNES, CPF 279.282.091-87, área Total 172,09M², Endereço, Rua 12-A Lote 32 – Metropolitana do Núcleo Bandeirante. Expedição 24/05/2013, Alvará 11/2013, processo 136.000.235/1969, Razão Social ANTONIO JOEL CARNEIRO, CPF 524.160.701-34, área Total 104,81M², Endereço, 2º Avenida Bloco 960 Lote 03 do Núcleo Bandeirante. Expedição 28/05/2013, Alvará 12/2013, processo 136.282.097/1975, Razão Social CHANDRE DE ARAUJO COSTA, CPF 802.525.087-34, área Total 230,80M², Endereço, Avenida Central Bloco 1005 Lote 01 do Núcleo Bandeirante.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIAS DIAS CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE JUNHO DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 03 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decreto nº 22.167 e o artigo nº 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Licença nº 00556/2012, referente à autorização para o exercício de atividade econômica expedida para OTILIA MARIA DE JESUS ME, para o endereço situado na QE 40, conjunto K lote 06 Guará II, por não comprovação de propriedade do imóvel para o local da atividade, na forma do § 1º, do artigo 33, c/c artigo 45, do Decreto nº 31.482/2010.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XLIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Tornar Sem Efeito: a Ata de Deliberação, publicada no DODF nº 115, de 6 de junho de 2013, página 3.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ATA DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Mérito Cultural da Administração Regional de Samambaia, COMUNICA: Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e treze (2013) na sala da Gerência de Cultura e Educação da Administração Regional de Samambaia, localizada à Quadra 302, conj. 13, lote 05 - Centro Urbano, Samambaia/DF, presentes os servidores Wanderli Seabra, matrícula 165.590-88, Antônio Soares Feitosa, matrícula 92.462-8 e Evanilson Alves de Souza, matrícula 165.103-48, respectivamente presidente e membros da Comissão, instituída pelo Administrador Regional de Samambaia, conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2013, publicado no DODF nº 96, de 13/05/2013, página 42. A Comissão deliberou por: 1) Registrar o recebimento de 47 envelopes contendo propostas para seleção de grupos e bandas que participarão de diversos eventos culturais programados para o ano de 2013; 2) Registrar que nos dias 29 a 31/05 foram abertos os envelopes para seleção das bandas que participarão dos eventos no decorrer do ano de 2013. 3) Após avaliação das propostas foram selecionadas as seguintes bandas: Innativa, Banda Alinea 11 os Leões do Cerrado, Vs Blacks, 3 e JAH, Cálida Essência, Bruno&Leandro, Sintonia do Forro, Luz da Samba, Zezito e Zé Paulo, Alex Júnior e Banda, Banda Topo Less, Rocam, Herinck&André, Mambém Bricantes, Pau melado, Mexe e Vira, Renata Nayara, Luna Marcolino, Mamulengo sem Fronteiras, Ernando e Renan, Quadrilha Flor do Mamulengo, Quarteto Marakamundi, Arraia Chapéu de palha, Alberto Salgado e Banda, Eta lasquera, Forró Atraente, Grupo Sem Kaô, Brazilian Blues Band, Patu batê, Dj Marquinhos e Se bobia a gente pimba.4) Registrar que foram desclassificadas as seguintes bandas: Banda Tumba la Catumba, Esquema Seis, Proverbio X, Voz sem Medo, Léo Costa, Nilson Freire, Dinho e Diego, Stillo Capital, Pé de Serrado, Nego William, DJ Marquinhos Smurphies, Coktel Molotou, Os Pacificadores, DJ Nelson Ramos, Rui de Carvalho e Banda, Kleuton e Karen, Brinc antes do Gama. Nada mais havendo a consignar, eu, Antônio Soares Feitosa, lavrei a presente ata com os membros, Wanderli Seabra, Antônio Soares Feitosa, Evanilson Alves de Souza.
WANDERLI SEABRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE MAIO DE 2013.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.153/2003, que cria a Administração Regional do Riacho Fundo II, RA – XXI, Decreto nº 33.069, de 21 de julho de 2011, Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 30.090/2009 e considerando o interesse da população, a preservação do sossego e a ordem pública, observando as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa – RA – XXI Riacho Fundo II e para dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 34.076, de 21 de dezembro de 2012 e a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, RESOLVE:
Art. 1º Torna sem efeito a Ordem de Serviço nº 046, de 02 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 04 de abril de 2013, nº 69, páginas 12/13.
Art. 2º Todos os Estabelecimentos Comerciais (bares, pizzarias e similares) e os que comercializem bebidas alcoólicas passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamento:
I. Os localizados em áreas residenciais encerrarão suas atividades às 22 horas.
II. Os localizados em áreas de uso misto encerrarão suas atividades às 24 horas de domingo a quinta-feira, e às 01 hora sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.
III. Os localizados em áreas de uso comercial encerrarão suas atividades às 24 horas, de domingo a quinta-feira, e às 01 hora sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.
Art. 3º Todos os estabelecimentos comerciais descritos no artigo 1º desta Ordem de Serviço ficam proibidos a utilização de música: mecânica, automotiva ou ao vivo, sendo permitida apenas música ambiente, desde que, cumpridos os limites estabelecidos por Lei.

Art. 4º Os quiosques, bares, ambulantes e similares passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamento descritos no artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 5º A Feira Permanente passará a obedecer aos seguintes horários de funcionamento, sábado e domingo das 7 horas às 15 horas.

IV Eventos particulares em casas de festas e/ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta ordem de serviço que necessitem de Alvará de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento até às 03 horas.

Art. 6º Os quiosques, feira permanente, bares, ambulantes e similares ficam proibidos a utilização de música: mecânica, automotiva ou ao vivo, sendo permitida apenas música ambiente.

Art. 7º Os comerciantes que não cumprirem os horários acima definidos estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º Todos os estabelecimentos comerciais para funcionamento deverão obter a Licença de Funcionamento na Administração Regional, estando sujeitos às penalidades previstos em Lei em caso de descumprimento.

Art. 9º Os estabelecimentos comerciais que já possuem alvará de funcionamento com horário acima dos descrito no artigo 1º desta Ordem de Serviço, ficarão obrigados a cumprir os horários estabelecidos acima.

Art. 10. Noticie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 592-GAB/2013.

Processo: 070.001.540/2012 – Volume I a III. Interessado: Subsecretaria de Desenvolvimento Geral – SDR. Assunto: Execução Obra – Reforma com acréscimo do Centro Comunitário de Lamarão. Ante a manifestação constante do Parecer Técnico-Jurídico nº 291/2013 – AJL/SEAGRI-DF de fls. 567/569, apontando a regularidade da instrução, com fundamento no que dispõe o art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado da Licitação objeto do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 001/2012-SEAGRI/DF, conforme a ATA DE JULGAMENTO, de vinte e seis de novembro de dois mil e doze, da Comissão Permanente de Licitação – CPL (fls. 548) e ADJUDICO a execução de serviços de reforma com acréscimo da área do Prédio destinado ao Centro Comunitário de Lamarão, localizado no Núcleo Rural Lamarão, na Região Administrativa VII – Paranoá/DF, à Empresa CONSTRUTORA FR ALVORADA LTDA. – EPP, CNPJ: 03.508.523/0001-31, pelo valor total de R\$ 314.847,96 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos à SUAG/SEAGRI-DF, para as providências supervenientes.

Brasília/DF, 6 de junho de 2013.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LCDF nº 840/2011, e em observância ao preceituado no Decreto nº 34.023/2012, e tendo em vista o constante do processo 0472-000.045/2012, RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar o acidente de trabalho apurado por meio do processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Fixa prazo excepcional para envio do Livro Fiscal Eletrônico relativo ao mês de abril de 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, o envio dos arquivos de que trata o artigo 12, da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, relativamente ao mês de abril de 2013, para o dia 08 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso

VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 010/2013 – CP 29, referente ao processo 126.000.005/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 43, de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 66, de 01 de abril de 2013 e alterada pela Ordem de Serviço nº 27, de 06 de março de 2013, publicada no DODF nº 49, de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO Nº 2.399ª DE 02.05.2013

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVA-CAP, no uso das competências que lhe confere o art. 150 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, amparado pelo artigo 21, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, c/c art. 2º inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE eleger o Sr. MANOEL CARLOS DE CASTRO PIRES, Brasileiro, solteiro, Servidor Público, RG nº 11527063-9 IFP/RJ, CPF nº 079.012.567-61, para integrar o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em substituição ao Conselheiro Augusto Akira Chiba, com mandato complementar até 23 de agosto de 2014. A presente decisão deverá ser homologada pela primeira Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que se realizar. Relator: Conselheiro Presidente Nilson Martorelli.

SESSÃO Nº 2.400ª DE 05.06.2013

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 17, §§ 2º e 3º, do Estatuto Social da Companhia, c/c art. 2º inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE dar Posse ao Sr. PABLO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, Servidor Público, RG nº 13015061999-0 SSP/MA, CPF nº 782.539.001-63, para integrar o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em substituição ao Conselheiro Flávio Cals Dolabella, com mandato complementar até 23 de agosto de 2014, eleito pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 10 de maio de 2013. Relator: Conselheiro Presidente Nilson Martorelli.

SESSÃO Nº 2.400ª DE 05.06.2013

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art.17, § 4º do Estatuto Social, c/c art. 2º inciso III do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE eleger e dar Posse como Presidente-substituto o Sr. JOSE IRINEU TEIXEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 237.135.186-53, RG nº 435.332 –MG. O Sr. NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro Civil, RG nº 9794987/SSP-SP, CPF nº 011.316.748/20, foi eleito na Sessão nº 2.392ª de 17/10/2012, para responder como Presidente do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÕES DE DIRETORIA COLEGIADA

Nº 86/2013-DC. DATA: 29/05/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1158ª. PROCESSO Nº 095.0000.468/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação das empresas: DANIEL PINHEIRO ALVES - ME, CNPJ: 16.919.846/0001-60; ALESSANDRO CARDOSO – ME, CNPJ: 12.571.783.0001-42 e THIAGO DE OLIVEIRA MAIER – ME, CNPJ: 15.130.692.0001-60, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de nº 8.666/93, para prestar serviços de guincho 24 horas, para a frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações objeto do Decreto de nº 34.163 e da Portaria Conjunta nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte

Público Coletivo do Distrito Federal, com valores estimados de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), respectivamente. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

Nº 87/2013-DC. DATA: 29/05/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1158ª. PROCESSO Nº 095.000.458/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da empresa BRASÍLIA CASA DAS EMBREAGENS LTDA, CNPJ: 15.763.713/0001-84, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações de assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, no valor de R\$ 186.388,70 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

Nº 88/2013-DC. DATA: 29/05/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1158ª. PROCESSO Nº 095.000.457/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da empresa BR TRUCK CENTER COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.040.172/0001-30, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações de assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, no valor de R\$ 169.840,98 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

Nº 89/2013-DC. DATA: 29/05/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1158ª. PROCESSO Nº 095.000.465/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação das empresas relacionadas abaixo, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção discriminados na Solicitação de Compra de n.º 214498, de 23 de maio de 2013, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações de assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013,

publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: BR TRUCK CENTER COMÉRCIO, CNPJ: 13.040.172.0001-30, valor de R\$ 1.628,10 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos), para 05 (cinco) itens; BRASÍLIA CASA DAS EMBREAGENS - ME, CNPJ: 15.763.713.0001-84, valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), para 01 (um) item; PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 61.295.473.0001-58, valor de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), para 03 (três) itens; PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 00.788.422.0001-73, valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para 02 (dois) itens; REAL ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 16.580.748.0001-40, no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), para 03 (três) itens; COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 07.850.768.0001-01, valor de R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), para 15 (quinze) itens; TERRA ÚTIL COM. MAQ. FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 07.144.507.0001-68, valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para 01 (um) item; MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 63.411.623.0001-77, valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para 01 (um) item; VEPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 09.532.484.0001-94, valor de R\$ 749,60 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para 05 (cinco) itens; SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS, CNPJ: 08.237.002.0001-00, valor de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para 03 (três) itens; totalizando a importância de R\$ 9.229,20 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

Nº 90/2013-DC. DATA: 29/05/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1158ª. PROCESSO Nº 095.000.471/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação das empresas relacionadas abaixo, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção discriminados na Solicitação de Compra de n.º 214522, de 24 de maio de 2013, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações de assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: CAVALCANTE E SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, CNPJ: 15.531.405.0001-23, valor de R\$ 127,54 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para 02 (dois) itens; BR TRUCK CENTER COMÉRCIO, CNPJ: 13.040.172.0001-30, valor de R\$ 461,70 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), para 01 (um) item; PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 61.295.473.0001-58, valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para 01 (um) item; PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 00.788.422.0001-73, valor de R\$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos), para 07 (sete) itens; JPE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 11.289.016.0001-82, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para 01 (um) item; COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 07.850.768.0001-01, valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), para 04 (quatro) itens; TERRA ÚTIL COM. MAQ. FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 07.144.507.0001-68, valor de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), para 03 (três) itens; VEPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 09.532.484.0001-94, valor de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais), para 03 (três) itens; SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS, CNPJ: 08.237.002.0001-00, valor de R\$ 1.214,74 (hum mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para 02 (dois) itens; totalizando a importância de R\$ 5.265,79 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos); II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

Nº 91/2013-DC. DATA: 29/05/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1158ª. PROCESSO Nº 095.000.477/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação das empresas relacionadas abaixo, em caráter emergencial, com base no Inciso

IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção discriminados na Solicitação de Compra de n.º 214542, de 27 de maio de 2013, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações de assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: BR TRUCK CENTER COMÉRCIO, CNPJ: 13.040.172.0001-30, valor de R\$ 404,60 (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), para 02 (dois) itens; BRASÍLIA CASA DAS EMBREAGENS - ME, CNPJ: 15.763.713.0001-84, valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), para 02 (dois) itens; PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 61.295.473.0001-58, valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), para 02 (dois) itens; PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 00.788.422.0001-73, valor de R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), para 15 (quinze) itens; COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 07.850.768.0001-01, valor de R\$ 631,05 (seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), para 10 (dez) itens; TERRA ÚTIL COM. MAQ. FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 07.144.507.0001-68, valor de R\$ 10,00 (dez reais), para 01 (um) item; MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 63.411.623.0001-77, valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para 01 (um) item; VEPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 09.532.484.0001-94, valor de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), para 01 (um) item; SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS, CNPJ: 08.237.002.0001-00, valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para 02 (dois) itens; totalizando a importância de R\$ 6.829,65 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, respondendo interinamente, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 113.007.194/2012.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, respondendo interinamente, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 29, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, pág. 46, processo nº 113.000.353/2013, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, respondendo interinamente, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 27, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, pág. 46, processo nº 113.007.391/2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, respondendo interinamente, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 28, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, pág. 46, processo nº 113.007.392/2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE: UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB; UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB. FAVORECIDO: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; UG 230101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 300; VALOR: R\$ 282.574,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). OBJETO: Despesas para execução de obras de reconstrução da Igreja São Geraldo, patrimônio Histórico e Cultural localizado na Região Administrativa do Paranoá - DF. Parágrafo Único – A cedente poderá solicitar relatórios e vistas aos procedimentos que envolvem a execução do objeto a qualquer tempo, em conformidade com o processo nº 112-002.573/2003. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO MAGELA
Secretário
HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no artigo 9º da Lei Distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ocupação dos Quiosques e Trailers do Setor de Habitações Coletivas Áreas Octogonais – SHC/AOS – RA XXII, objeto do Processo Administrativo nº 302.000.421/2009.
Art. 2º As atividades permitidas em mobiliário urbano do tipo quiosque são as descritas no ANEXO I.
Art. 3º O ANEXO II contém a síntese do Plano de Ocupação, especialmente:
I- nº de referência do quiosque;
II- endereço de referência;
III- atividade permitida; IV- dimensões da projeção do quiosque;
V- projeto padrão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I		
TABELA DE ATIVIDADES DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE QUIOSQUES E TRAILERS DO SETOR DE ÁREAS DE HABITAÇÕES COLETIVAS ÁREAS OCTOGONAL – SHC/AOS		
Código da Atividade	Atividade	Descrição das Atividades
1	Confecção sob medida de peças do vestuário e acessórios do vestuário	• reparação de roupas • a confecção, sob medida, de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.)
5	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios	• o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: – produtos naturais e dietéticos – comidas congeladas, mel, etc. – sorvetes, embalados, em potes e similares – os estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência) – os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados
12	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Com manufatura)	• o serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como: – lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares

18	Chaveiros	• as atividades de execução de cópias de chaves • as atividades de reparação e conserto de cadeados e fechaduras
----	-----------	--

ANEXO II

TABELA SÍNTESE DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE QUIOSQUES E TRAILERS DO SETOR DE ÁREAS DE HABITAÇÕES COLETIVAS ÁREAS OCTOGONAL – SHC/AOS				
Nº de Referência	Endereço de referência	Código da Atividade	Dimensões da Projeção (m)	Projeto Padrão Quiosque
AOS - Q001	Octogonal – próximo ao estacionamento da Pj. 05 Comércio Local da AOS 06	18 Chaveiro	6	0
AOS - Q002	Octogonal – próximo ao estacionamento da Pj. 05 Comércio Local da AOS 06	12 Lanchonete com manufatura	30	1
AOS - Q003	Octogonal – próximo ao estacionamento da Pj. 05 Comércio Local da AOS 06	12 Lanchonete com manufatura	30	1
AOS - Q004	Octogonal – Praça do Skate Park - ao lado do Terraço Shopping	12 Lanchonete com manufatura	30	1
AOS - Q005	Octogonal – Praça do Skate Park - ao lado do Terraço Shopping	12 Lanchonete com manufatura	30	1
AOS - Q006	Octogonal – Praça do Skate Park – ao lado do Terraço Shopping – próximo ao ponto de ônibus	05 Comércio Alimentos	6	0
AOS - Q007	Octogonal – Via HCE1 – ao lado da EA 01/02	05 Comércio Alimentos	20	1
AOS - Q008	Octogonal – Via AO 01 – próximo a parada de ônibus na AOS 04	05 Comércio Alimentos	6	0
AOS - Q009	Octogonal – próximo ao estacionamento do Comércio Local da EA 04/05	01 Costureira	15	1

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.097/2013, referente à Dispensa de Licitação
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SO-

LANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.060/2013, referente Incorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.138/2013, referente à Desincorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.131/2013, referente à Incorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.125/2013, referente à Inexigibilidade de Licitação.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.141/2013, referente à Permuta Animal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.306/2012, referente à Dispensa de Licitação.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.308/2012, referente à Dispensa de Licitação.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.137/2013, referente à Incorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.127/2013, referente ao Pagamento de Inscrição em Curso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.134/2013, referente à Incorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.130/2013, referente ao Suprimento de Fundo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 04 DE JUNHO DE 2013.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo nº 196.000.089/2013, referente a Prestação de Contas Trimestral de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: UO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
UG: 230101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 13.391.6219.3178.2699
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$
4.4.90.52 100 1.435.510,90
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com contratação de empresa para fornecimento de mobiliário do Salão de Estar do Cine Brasília.
Processo 112.003.914/2012
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ PAULO BARRETO HAMILTON PEREIRA DA SILVA
U.O Cedente U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, órgão de comando e supervisão, que integra a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, conforme o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 25, de 03 de Junho de 2013, publicada no DODF nº 114 de 05 de junho de 2013, na página 10.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 179, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o apoio ao Evento “2ª Olimpíadas de Ceilândia”, nos termos constantes do processo 220.000.502/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar apoio ao evento “Caminhada e Passeio Ciclístico em Comemoração ao 5ª Aniversário da AGEFIS”, nos termos constantes do Processo 220.000.483/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 121, de 08 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94, de 09 de maio de 2013, constante do processo 0417.000.971/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 120, de 08 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94, de 09 de maio de 2013, constante do processo 0417.000.967/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS